



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Sexta-Feira 10 de Novembro de 2017 – Ano V – Edição 1116 – Nova Cruz/RN*

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN

### SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA

##### PORTEIRA Nº 458/2017 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a portaria Nº 137/2017 - GP

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

##### Registra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara,  
Nova Cruz-RN, 10 de Novembro de 2017.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

##### PORTEIRA Nº 459/2017 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para compor o **Conselho Municipal de Defesa Civil**, os seguintes Membros:

I – O Senhor, Prefeito Municipal de Nova Cruz, **Targino Pereira da Costa Neto**, Presidente.

II – A Senhora **Germana de Azevedo Targino**, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

III – O Senhor, **Gelson Vitor**, Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas.

IV – O Senhor, **Ronaldo Augusto de Moraes**, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

V – O Senhor, **Geraldo Antônio de Oliveira Junior**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

VI – O Senhor, **João Batista do Nascimento**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

VII – O Senhor, **Major Genilton Tavares**, Representante da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

VIII – O Senhor, **Edmilson Gomes da Silva**, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

IX – O Senhor, **Alisson Alves da Silva**, Representante da Câmara de Vereadores.

X – A Senhora, **Vera Lúcia Avelino**, Representante do Lions Clube.

XI – O reverendo, **Pe. Luciano Inácio da Silva**, Representante da Igreja Católica.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

##### Registra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, 10 de Novembro de 2017.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

### SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO TERMO DO ARTS. 29 E 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE:

Considerando que a Lei nº 1.223/2016, que em seu art. 1º, fixou os subsídios dos vereadores, com base no percentual de 30%(trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, como é estabelecido pela Constituição Federal em seu art. 29, in verbis: